



CAMPANHA FINAL DE ANO – 2019/1

REGULAMENTO

1. DO PROGRAMA

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer benefícios **aos novos alunos e veteranos** que efetuarem a sua matrícula e rematricula nos **Cursos do Grupo Uniftec** e pagaram o **semestre de 2019/1 a vista**.

1.2 Unidade Participante: Todo Grupo Uniftec

1.3 Promoção Válida para os cursos de Graduação Presencial e EAD e Cursos Técnicos Presencial.

1.4 Validade Promoção:

Graduação Presencial e EAD - Matrículas (de 04/Dez a 10/Dez) – 2019/1

Graduação Presencial - Rematrículas (06/Dez a 10/Dez) – 2019/1

Técnicos Presencial - Matrículas (de 04/Dez a 10/Dez) – Todo o Curso

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta promoção matrículas e rematrículas efetuadas durante o período desta promoção nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento. Alunos que já efetuaram a sua rematricula anterior a esta data e não efetuaram o pagamento poderão também participar desde que efetuem o pagamento a vista ref. a promoção no prazo estipulado.

2.2. Promoção válida também para alunos que solicitarem reingresso.

3. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DO CURSO DE GRADUAÇÃO

3.1. **O aluno novo** que efetuar **a sua matrícula e comprar to semestre de 2019/1** de **Graduação Presencial** durante o período desta promoção na modalidade a vista terá

um desconto de 30% (Trinta por cento). **O desconto somente é válido para pagamentos a vista no período desta promoção.**

3.2. **O aluno novo** que efetuar a sua matrícula e comprar o Curso de Graduação EAD durante o período desta promoção na modalidade a vista terá um desconto de 15% (Quinze por cento). **O desconto somente é válido para pagamentos a vista no período desta promoção.**

3.3. **O aluno veterano** que efetuar a sua rematricula de 2019/1 no Curso de Graduação Presencial durante o período desta promoção na modalidade a vista terá um desconto de 30% (Trinta por cento). **O desconto somente é válido para pagamentos a vista no período desta promoção.**

3.4. **O aluno novo** que efetuar a sua matrícula e comprar o Curso Técnico durante o período desta promoção na modalidade a vista terá um desconto de 33% (Trinta e Três por cento). **O desconto somente é válido para pagamentos a vista no período desta promoção.**

3.5. O aluno só poderá comprar a CH cursada de 2019/1 com o desconto desta promoção.

3.6. Para o aluno veterano poder participar da promoção deverá comprar no mínimo 180 horas, não sendo incluso neste cálculo os Projetos Institucionais e disciplinas isoladas.

3.7. O aluno não terá direito aos demais descontos e bolsas ofertados pela IES, sendo o desconto de pagamento a vista da promoção será calculado sobre o valor bruto do contrato.

3.8. O desconto da promoção será concedido ao aluno até o vencimento.

3.9. O aluno que efetuar a sua matrícula ou rematricula no período desta promoção e não efetuar o pagamento do curso a vista perderá o direito a esta promoção.

3.10. Aluno formando independente da Carga Horária poderá participar da promoção.

3.11. Se a Instituição não tiver oferta de disciplinas o aluno irá comprar as 180 horas e ficará com disciplinas de crédito para o próximo semestre.

3.12. Alunos que possuem Bolsa FIES e Prouni poderão participar da promoção, só que terão que comprar e pagar 180 horas integrais no semestre. Por exemplo, um aluno que possui FIES 50%, ele paga pra FTEC 50%, automaticamente estará pagando somente 90 horas, sendo assim terá que contratar 360 horas para pagar 180 horas a vista.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O aluno que participar desta promoção poderá efetuar o pagamento através de boleto na rede bancária (o desconto é até o vencimento), ou poderá efetuar o pagamento na recepção da sua unidade em cartão de débito ou cheque a vista.

5.2. Aluno que efetuar o pagamento do semestre 2019/1 com cheque perderá o desconto ref. a promoção, caso o mesmo volte, a Instituição esta autorizada a emitir boleto no valor total do semestre.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

6.4. Promoção não válida para funcionários.

Caxias do Sul, 03 de Dezembro de 2018.